



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

PT LAS RAS nº 0033151-2019

Data: 22/01/2019

Página



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0033151-2019

PA COPAM Nº: 00148/1994/006/2011

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: FUNDICAO SIDERAL LTDA

CNPJ: 22.651.194/0001-28

EMPREENDIMENTO: FUNDICAO SIDERAL LTDA

CNPJ: 22.651.194/0001-28

MUNICÍPIO: Itaúna-MG

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):

CLASSE

CRITÉRIO
LOCACIONAL

B-03-07-7 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.

3

0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Fero Projetos Ambientais Ltda.

Henrique Avelar Castro – responsável técnico pela elaboração do RAS

REGISTRO:

CNPJ: 02.860.758/0001-25

CREA-MG: 97248

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Levy Geraldo de Sousa – Gestor Ambiental – Formado em Engenharia Metalúrgica.

1.365.701-0

Levy Geraldo de Sousa
Gestor Ambiental / SISEMA
MASP: 1.365.701-0

De acordo:

Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.395.599-2

Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SISEMA
MASP: 1.395.599-2



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0033151-2019

O empreendimento FUNDAÇÃO SIDERAL LTDA atua no ramo de fundição, exercendo suas atividades em zona rural do município Itaúna - MG. Em 25/03/2011, foi formalizado, na Supram-ASF, o processo administrativo de revalidação de licença de operação - RevLO. Posteriormente, após a entrada em vigência da DN 217/2017, o processo foi reorientado para modalidade de licenciamento ambiental simplificado, através do FCE eletrônico (folhas 950-955), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS - folhas 972-981).

A atividade objeto deste licenciamento é a produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. A capacidade instalada referente a este processo administrativo é de 64,8 toneladas/dia, proveniente de dois fornos cubilot, vez que está sendo contemplada a revalidação da LO nº 189/2007, a qual considerou a capacidade de 50 t/dia, mais a capacidade de 14,8 toneladas/dia concedida através da AAF nº 02909/2007, durante a vigência da referida LO. O patamar referente à capacidade de 64,8 t/dia justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista que não há incidência de critério locacional.

A empresa possui no total cerca de 400 funcionários e está localizada nas coordenadas X 542728 e Y 7786030. O regime de operação é de quatro turnos. Como equipamentos principais, a empresa possui 4 fornos do tipo cubilot, cabines de pintura, jatos de granalhas, equipamentos de moldagem e de recuperação de areia. As matérias primas e insumos estão relacionados na folha 974.

Conforme folha 974, a empresa usa cerca de 1.270 m³ de água por dia, sendo que foi apresentado o respectivo balanço hídrico. Ressalta-se que o volume de água utilizada para produção da capacidade em análise está regularizado pela portaria de Outorga nº 3773/2018 e pela renovação automática da portaria de Outorga nº 10/2011.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes atmosféricos, de efluentes líquidos sanitários/industriais, geração de resíduos sólidos e ruídos. Os efluentes pluviais são coletados por canaletas e passam por caixas de sedimentação, antes de serem liberados no Ribeirão Calambau. Conforme gráficos apresentados nas folhas 1009-1017, todos os resultados das análises dos efluentes pluviais estão dentro dos padrões vigentes.

Conforme folhas 976, os efluentes atmosféricos são gerados nas cabines de pintura, na desmoldagem, nos equipamentos de emassamento, nos quatro fornos cubilot, nos misturadores/recuperadores de areia e no jato de granalha. Os efluentes dos fornos cubilot são tratados no sistema de lavagem de gás, já os efluentes dos demais equipamentos são tratados em filtros de mangas ou filtros de cartuchos. Conforme gráficos apresentados nas folhas 1018-1039, todos os resultados apresentaram valores dentro dos limites vigentes. Ressalta-se que o monitoramento dos efluentes atmosféricos foi condicionado na LO nº 049/2011 (Parecer único SIAM nº 0824806/2011), a qual encontra-se em renovação automática pela formalização do PA: 00148/1994/011/2017. Portanto, não está sendo condicionado o monitoramento de efluentes atmosféricos neste parecer.



Conforme folha 975, são gerados cerca de 43 m³/dia de efluentes líquidos sanitários, os quais são tratados na ETE sanitária por meio de tratamento biológico anaeróbico, com filtro de carvão ativado. Após o tratamento, os efluentes são reutilizados. Conforme gráficos apresentados nas folhas 986-999, apenas em outubro de 2017 foi detectado um valor de DQO acima dos limites vigentes, os demais resultados ficaram dentro dos limites. Ressalta-se que o monitoramento dos efluentes sanitários foi condicionado na LO nº 049/2011 (Parecer único SIAM nº 0824806/2011), a qual encontra-se em renovação automática pela formalização do PA: 00148/1994/011/2017. Portanto, não está sendo condicionado o monitoramento de efluentes sanitários neste parecer.

Conforme folha 975, são gerados aproximadamente 0,3 m³/dia de efluentes provenientes do lavador de veículos e da purga dos compressores. Esses efluentes passam pela caixa separadora água/óleo antes de serem liberados no Ribeirão Calambau. Conforme gráficos apresentados nas folhas 1000-1008, todos os resultados apresentaram valores dentro dos limites vigentes. Está sendo condicionado o monitoramento da CSAO neste parecer.

o monitoramento de ruídos foi condicionado na LO nº 049/2011 (Parecer único SIAM nº 0824806/2011), a qual encontra-se em renovação automática pela formalização do PA: 00148/1994/011/2017. Considerando ainda que não há núcleos populacionais no entorno da empresa, o monitoramento de ruídos não está sendo solicitado neste parecer.

Os resíduos sólidos gerados pela empresa estão listados folha 978. Os resíduos classe I, cuja geração aproximada é de 2,1 t/mês, são recolhidos pela empresa Pró-Ambiental. A areia de fundição, cuja geração aproximada é de 85 t/mês, é destinada ao SINDIMEI, bem como a escória, cuja geração aproximada é de 2,8 t/mês. Os resíduos de abrasivos, cuja geração aproximada é de 163 kg/mês, são destinados a empresa Ascontec Industria e Comércio de Abrasivos. Os resíduos recicláveis, cuja geração aproximada é de 1,2 t/mês, são destinados à empresa Coopert. Foram apresentadas planilhas com a relação, quantificação e destinação dos resíduos as folhas 1040-1108. Ressalta-se que o monitoramento dos resíduos sólidos foi condicionado na LO nº 049/2011 (Parecer único SIAM nº 0824806/2011), a qual encontra-se em renovação automática pela formalização do PA: 00148/1994/011/2017. Portanto, não está sendo condicionado o monitoramento de resíduos sólidos neste parecer.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR das matrículas 19.640 e 19.642 (folhas 1122-1123), com área de Reserva Legal demarcada não inferior a 20%. A descrição das áreas de Reserva Legal encontra-se no Parecer Único SIAM nº 0824806/2011, sendo que o cumprimento dos Termos de Compromisso deverá ser verificado em vistoria durante a análise do PA: 00148/1994/011/2017.

Em relação ao cumprimento das condicionantes da LO nº 189/2007, concedida através do PA: 00148/1994/002/2005, verifica-se através do relatório presente nas folhas 1109-1119, que a empresa cumpriu parcialmente e/ou com atraso parte das condicionantes impostas. Entretanto, considerando o cumprimento da maior parte das condicionantes, bem como os monitoramentos entregues, verifica-se que os sistemas de controle e mitigação dos impactos ambientais estão operando de forma satisfatória. Ressalta-se que a empresa foi devidamente autuada através do AI nº 139244/2019 (folha 1127), pelo cumprimento parcial e/ou cumprimento com atraso das condicionantes 1, 2 e 3 da referida LO.



Conforme planilha de custos elaborada (foha 1128), não há custos remanescentes a serem pagos referentes a análise deste processo.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "FUNDICAO SIDERAL LTDA" para a atividade "Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem", no município de Itaúna-MG", pelo prazo de 10 anos", **ou até a conclusão de análise do PA: 00148/1994/011/2017, quando a capacidade ora licenciada deverá ser englobada neste último processo**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "FUNDICAO SIDERAL LTDA".



Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "FUNDICAO SIDERAL LTDA"

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da CSAO ⁽¹⁾	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestral, com vencimento vinculado ao monitoramento da LO nº 049/2011.</u>

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da CSAO (efluente bruto) e na saída da CSAO (efluente tratado) antes do efluente ser liberado no Ribeirão Calambau.

Relatórios: O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

o de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.